

## Regime de Previdência Central não Obrigatório

Verba a título de repartição extraordinária de  
saldos orçamentais

### Requerimento de Inscrição de levantamento automático de verbas

(Só aplicável aos titulares de contas com 65 anos de idade e que estão a receber a pensão  
para idosos ou a pensão de invalidez do Fundo de Segurança Social)

Para o Fundo de Segurança Social,

Eu \_\_\_\_\_ (nome de requerente), BIRM  
n.º : \_\_\_\_\_, sendo titular de conta individual do regime de previdência  
central não obrigatório, com 65 anos de idade, estou a receber a pensão para idosos ou  
pensão de invalidez do Fundo de Segurança Social, venho declarar que já li com atenção  
e compreendo claramente o conteúdo sobre a **inscrição de levantamento automático de  
verbas**, constante no verso do presente requerimento, apresentando agora o pedido de  
**inscrição de levantamento automático de verbas**.

O requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente (Conforme o BIR do requerente)

(Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito)

\_\_\_\_\_ano \_\_\_\_mês \_\_\_\_dia

### Informações importantes

1. O requerente tem de entregar a fotocópia do Bilhete de Identidade de Residente de Macau.
2. Caso haja alguma alteração no endereço ou no número de telefone, é favor preencher “Boletim de Alteração de Dados Pessoais” (disponível no sítio electrónico do FSS: [www.fss.gov.mo](http://www.fss.gov.mo) ou nos seus postos de atendimento).

## Conteúdo sobre a inscrição de levantamento automático de verbas

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Destinatários</b>       | Titulares de contas com 65 anos de idade e que estão a receber a pensão para idosos ou a pensão de invalidez do Fundo de Segurança Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Conteúdo de medida</b>  | <p>Uma vez efectuada a inscrição de levantamento automático de verbas, a mesma torna-se válida continuamente. A partir do ano seguinte àquele em que seja efectuada a inscrição de levantamento automático de verbas, os destinatários não necessitam de efectuar o requerimento de levantamento de verba, desde que haja a atribuição de verba do ano e que eles preencham as 3 condições abaixo indicadas. A verba atribuída a título de repartição extraordinária de saldo orçamental deste ano e o respectivo rendimento vão ser depositados directamente nas contas bancárias do titular de conta em que recebe a pensão para idosos ou pensão de invalidez do FSS <sup>nota</sup> :</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input checked="" type="checkbox"/> Ser incluído na lista de atribuição de verba a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais daquele ano (excepto a nova inclusão na lista após a reclamação).</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Ter efectuado a prova de vida daquele ano.</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Não ter apresentado o pedido de levantamento de verba de conta individual do regime de previdência central não obrigatório daquele ano.</li></ul> |
| <b>Meio de efectivação</b> | <p>A partir de hoje, ao efectuar o pedido de levantamento de verba, pode também efectuar a inscrição de levantamento automático de verbas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>1</b> Através da aplicação para telemóvel / plataforma online da “Conta Única de Macau”</li><li><b>2</b> Através de quiosques de auto-atendimento em Macau.</li><li><b>3</b> Junto de postos de atendimento do FSS.</li></ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Nota:** Os titulares de contas podem proceder ao levantamento de verbas apenas uma vez por ano. Se o titular de conta obtiver a verba atribuída através de inscrição de levantamento automático de verbas, não pode apresentar novamente o pedido de levantamento de verba neste ano.



Aplicação para telemóvel /  
plataforma online da “Conta  
Única de Macau



Postos de atendimento do FSS



Localização de  
quiosques de auto-atendimento